PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.259

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA FAZER DISTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SANEAMENTO AMBIENTAL - CONSAB".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Artur Nogueira, através do seu Poder Executivo, autorizado a fazer o distrato do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos celebrado junto ao Consórcio Intermunicipal na Área de Saneamento Ambiental CONSAB, através da Lei Municipal n.° 3201 de 24/10/2014, de acordo com decisão da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, conforme ofício n.° 3021/2015/COPEM/SURINM/STN/MF-DF, de 16/11/2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 10 de Dezembro de 2.015.

CELSO CAPATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 053/2015: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.052.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete